
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 382/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2829/2025-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 351/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 07/08/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4041 de 11/08/2025, que concedeu *APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE*, ao servidor **ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA**, RG: 632579 SSP/RO, C.P.F: 629.608.812-49, Cadastro nº 185852, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM/ESTATUTÁRIO.

Onde se lê: “Art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c.c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019”;

Leia-se: Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar nº 404/2010 e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:99D65338

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/08/2025. Edição 4047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>